

EDITAL 007/2021

PRÊMIO DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”

A **SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**, através do Sistema Integrado de Museus e Memoriais (SIMM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2021/1135865 – SECULT, torna público o presente Edital **“PRÊMIO DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”**, que regulamenta o processo de incorporação de uma escultura cinética de caráter público no passeio público do Hangar Convenções & Feiras da Amazônia, cujo objetivo é propiciar o usufruto e valorizar a arte como meio que venha resguardar a memória dos brasileiros vitimados pela Covid, homenagear os profissionais de Saúde que ali atuaram e dignificar a luta pela vida, além de despertar a consciência crítica para o tempo presente e ainda ampliar, atualizar e diversificar o acervo de obras públicas do Estado, tornando-o mais representativo no cenário artístico contemporâneo brasileiro, nos termos e condições definidos neste instrumento:

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente Edital é realizar o **“PRÊMIO DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”**, com a finalidade de instituir um marco temporal simbólico do combate à pandemia através de uma obra escultórica a ser instalada no passeio público do Hangar. Ao incentivar produções artísticas tridimensionais destinadas a espaços públicos na cidade, o edital visa, também, com a presente iniciativa, promover e difundir as artes visuais e despertar a consciência crítica para o tempo presente, estimular criações artísticas para o usufruto da população em áreas públicas e proporcionar o acesso aos bens culturais de forma democrática.

1.2. O Prêmio prevê a instalação de uma obra tridimensional cinética de caráter público e permanente no passeio público do Hangar, intervenção que visa se constituir em elemento artístico de valorização desse recorte urbano da cidade e em equipamento destinado à apreciação e ao deleite estético da população. Sua realização fortalece o compromisso do Governo do Estado do Pará, através da Secult, em implementar políticas de fomento à produção artística contemporânea e enfatiza a importância em universalizar o acesso à arte e à cultura.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Orçamento conforme descrição: Valor R\$ 130.000,00, projeto atividade: 7687, Fonte de recurso: 010100000(Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031- PREMIAÇÕES PTRES: 157687 PI: 7687/COVIDPA AÇÃO : 271187 - Funcional Programático: 13.392.1503-7687 da Secretaria de Cultura do Estado do Pará, com aporte financeiro correspondente ao montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

3. Da premiação

3.1 O júri elegerá, mediante pontuação, apenas um projeto. Ao trabalho vencedor será concedido o **“PRÊMIO DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”** no valor de **R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais)**, a ser pago em duas parcelas de 50%, e deduzidos os descontos previstos na legislação vigente. A primeira parcela será quitada no ato de assinatura do contrato e a segunda com a entrega definitiva do monumento.

4. Da Natureza da Arte Pública

4.1. O edital contemplará um trabalho tridimensional INÉDITO de caráter cinético, isto é, uma escultura que explore os recursos visuais por meio de técnicas que produzam movimentos reais na obra de arte.

4.2. O artista deve estar atento às orientações técnicas contidas no Anexo II, quanto à sua escala e condições específicas de instalação.

4.3. A obra deve se harmonizar, quanto à forma e finalidade, às características paisagísticas e ao objetivo do projeto, a saber: uma área pública destinada ao passeio e tema da criação relacionado à memória das vítimas, dos pacientes e dos profissionais de saúde que atuaram no combate a Covid do Hospital de Campanha no Hangar .

4.4. Os materiais empregados para a realização da obra – estrutura de sustentação, revestimentos, sistema de automação, meios de fixação e outros - devem atender as necessidades de estabilidade, durabilidade e segurança. Ressalta-se que este item é de caráter eliminatório.

4.5 O projeto que, a partir da análise técnica, trazer algum risco para aos transeuntes será eliminado do concurso.

5. Das Condições de Participação

5.1 Estão habilitadas a participar pessoas físicas atuantes na área das Artes Visuais nascidas no Brasil, ou com residência comprovada no país de no mínimo 3 anos, doravante designadas como "proponentes":

I - Pessoa Física: indivíduo ou representante de coletivo de artistas;

5.2 É vedada a inscrição de servidor público vinculado à SECULT a FCP e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5.3 Cada proponente deverá apresentar apenas 01 projeto-dossiê, de acordo com as especificações contidas no item 07.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 30 (trinta) dias contados a partir de **15 de outubro de 2021** até 16 de novembro de 2021, com a publicação do edital no Diário Oficial

do Estado, cuja íntegra estará disponível no endereço eletrônico da SECULT, www.secult.pa.gov.br.

6.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, utilizando o formulário de inscrição específico disponível no anexo I do próprio edital, na página eletrônica www.secult.pa.gov.br, e deverá ser enviado exclusivamente para o email secretariadosim@gmail.com, junto com o dossiê do projeto.

6.1.2 O aviso de recebimento do arquivo será enviado pelo Sistema Integrado de Museus e Memoriais via email: secretariadosim@gmail.com, e servirá como comprovante de inscrição. O candidato deve estar atento ao aviso de recebimento que é a garantia de inscrição do projeto no concurso.

6.2 Serão desconsideradas as inscrições enviadas após a data de encerramento referida no item 6.1 deste edital, observando o horário e dia : 16 de novembro, às 23:59 hs.

6.3 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento completo do formulário, inclusive do item referente à assinatura do (a) proponente, inabilitará automaticamente a inscrição do projeto.

6.4 Os artistas interessados em concorrer ao Prêmio devem encaminhar, no ato de inscrição, as informações e os documentos abaixo relacionados em arquivo único formato PDF. Caso haja a necessidade de apresentação do projeto em maquete 3D ou mídias que exijam grande armazenamento de memória, o proponente pode disponibilizar os recursos em 'nuvem', com o endereço de acesso informado no projeto.

6.4.1 DADOS PESSOAIS

a) Cópia do formulário de inscrição preenchido (ANEXO I), assinado e digitalizado para ser anexada ao corpo de projeto.

6.4.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

a) Currículo e portfólio contendo documentação que demonstre a trajetória profissional do artista (sugerimos ao proponente apresentar links que tragam mais informações sobre a carreira artística);

b) Memorial descritivo da obra. A saber:

b.1) Breve apresentação temática da obra: título e abordagem temática. (em até uma lauda, letra corpo 12 e espaçamento 1,5)

b.2) Visualização geral da obra: escala, cor e configuração (ver local de fixação e orientações no Anexo II);

b.3) Desenho do projeto da obra com a descrição detalhada dos materiais a serem empregados;

b.4) Projeto com descrição detalhada do sistema de automação da obra: recursos materiais, tecnologia empregada (fotovoltaica, eólica, elétrica, outros), equipamentos agregados, dinâmica dos movimentos (indicar deslocamentos e direções). Sugerimos um projeto 3D com ferramentas de animação ou registros fotográficos de um protótipo físico (maquete);

b.5) Projeto do plano de montagem da obra e tempo estimado de instalação: etapas e métodos de fixação das estruturas, projeto elétrico, instalação dos equipamentos de automação; cronograma básico de execução (estimativa de tempo para a instalação da obra). A obra deve ser instalada no prazo máximo de, até, 45 dias após a assinatura do contrato

c) No caso de inscrições realizadas por representantes de coletivos, apenas um integrante poderá se inscrever. Deverá apresentar carta de anuência, datada e assinada, de cada um dos membros que compõem o coletivo, informando o conhecimento da proposta;

7. Do Processo de Seleção

7.1 Os projetos inscritos serão avaliados em 03 (três) etapas:

a) Etapa 01: habilitação documental, de caráter eliminatório.

b) Etapa 02: habilitação técnica do projeto pela equipe de engenheiros e arquitetos quanto ao material empregado, inteligibilidade técnica do projeto, segurança, exequibilidade, estabilidade estrutural, segurança e durabilidade material, etapa de caráter eliminatório.

c) Etapa 03: habilitação pela comissão de seleção, de caráter classificatório;

8. Da Habilitação

8.1 Os dossiês inscritos serão submetidos à habilitação documental pela comissão técnica interna da SECULT. Após a habilitação documental os projetos serão encaminhados para a habilitação técnica, de acordo com o tópico 'b' do item 7.1.

8.2 A lista dos projetos habilitados e inabilitados, com motivo da inabilitação, será divulgada na página eletrônica da SECULT, www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.3 Os proponentes de projetos inabilitados poderão interpor recurso sobre a etapa de habilitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail secretariadosim@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece nos parágrafos do item 07.

8.5 Os recursos da habilitação serão julgados em até 02 (dias) dias úteis e decididos pelo Departamento Jurídico da SECULT.

9. Da Comissão de Seleção

9.1 Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros convidados, com conhecimento comprovado e notoriedade no campo das artes visuais, nomeados por portaria pela Secretaria de Cultura.

9.2 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de apreciar projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) nos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3 O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10. Da Avaliação

10.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo igual a 100 (cem) pontos e o mínimo igual a 01 (um) ponto:

- a) relevância, excelência e qualidade da obra (1 a 50 pontos);
- b) Harmonização e adequação ao espaço de acordo com o item 5.3 (de 1 a 30 pontos);
- c) relevância do currículo de atividades artísticas do proponente (1 a 10 pontos);
- d) conformidade com os objetivos deste edital (01 a 10 pontos).

10.2 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| a) relevância, excelência e qualidade da obra | 01 a 50 |
| b) Harmonização e adequação ao espaço de acordo com o item 5.3 | 01 a 30 |
| c) relevância do currículo de atividades artísticas do proponente | 01 a 10 |
| d) conformidade com os objetivos deste edital | 01 a 10 |
| TOTAL | 100 |

10.3 Havendo empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção por maioria absoluta.

10.4 A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem **pontuação mínima de 70 (setenta) pontos**.

10.5 O resultado da avaliação da comissão de seleção será divulgado na página da SECULT www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.6 Os recursos sobre o resultado da avaliação da comissão de seleção deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretariadosim@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.7 A comissão de seleção será responsável pelo julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, pela reavaliação da nota obtida.

10.8 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao recorrente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o período constante no item 11.5.

10.9 O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica da SECULT, www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização dessas informações.

11. Da Documentação Complementar

11.1 O valor do prêmio será depositado obrigatoriamente na conta corrente do(a) proponente contemplado(a), de acordo com o item 3.1, sendo vedado o depósito em conta poupança e de terceiros.

11.2 O (A) proponente contemplados(as) deverão encaminhar para a SECULT, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos necessários para liberação do recurso.

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e conta corrente);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

g) PIS/PASEP

11.3 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 11.2, acarretará a desclassificação do projeto.

11.4 Se estrangeiro, o (a) proponente deve comprovar residência no Brasil por mais de 03 (três) anos e cédula de identidade estrangeira, ou visto de trabalho ou de permanência.

11.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos, observando a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção deste edital.

11.6 O (A) contemplado(a) que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

12. Das Obrigações

12.1 É obrigatório informar à SECULT, caso ocorram, mudanças de endereço postal e eletrônico, bem como comparecer a encontros com a equipe técnica da secretaria, caso solicitado(a).

12.2 O (A) proponente contemplado(a) deverá permitir que a obra possa ser fotografada e/ou gravada em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo SECULT, e que o material resultante possas ser incorporado ao acervo da instituição e incluído em materiais de divulgação institucional.

13. Dos Direitos Autorais e do Direito de Imagem

13.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser contemplado(a) autoriza a SECULT e o Governo do Estado a utilizar as imagens da obra em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

13.2 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

14. Da instalação do monumento

14.1. Todos os investimentos relacionados à produção e instalação da obra são de responsabilidade do artista;

14.2. Viagens, hospedagens e demais custos para a pesquisa de campo ou qualquer outro compromisso que implique visita técnica *in loco* é de responsabilidade do artista;

14.3. A SECULT se responsabilizará por conseguir as autorizações de uso do passeio público, o fornecimento de energia para o local de instalação do monumento e a implantação do projeto luminotécnico.

15. Das Disposições Gerais

15.1 A inscrição efetuada implica a aceitação das normas constantes no presente edital.

15.1.1 A inobservância das condições estabelecidas por este edital implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

15.2 O contemplado autoriza o acesso ao conteúdo de seus projetos, na hipótese de requerimento, formulado em recurso à Comissão de Seleção.

15.3 O(A) proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Departamento Jurídico da SECULT, ficando desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

15.5 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SECULT www.secult.pa.gov.br.

15.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (91) 4009-8656, de 9h às 17h.

16- DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|----------------|------------|
| 1 – Inscrições | 15/10/2021 | 16/11/2021 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição | 18/11/2021 | |
| 3 - Período de Recurso da habilitação; | 22/11/2021 | 23/11/2021 |
| 4 - Período de Seleção | 24/11/2021 | 26/11/2021 |
| 5- Resultado preliminar de seleção | 29/11/2021 | |
| 6- Período de Recurso de Seleção | 30/11/2021 | 01/12/2021 |
| 4 - Homologação e Publicação do Resultado Final | 03/12/2021 | |
| 5 – Assinatura do Contrato | 13/12/2021 | |
| 6 - Entrega do Monumento | Até 28/01/2021 | |

Belém, 14 de outubro de 2021.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____

| | |
|--|----------|
| Título do Projeto: | |
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome Completo: | |
| CPF: | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE: | UF: |
| CEP: | EMAIL: |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| DECLARAÇÃO | |
| 1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. | |

2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

DATA:

ASSINATURA DO PROPONENTE:

* A ASSINATURA É OBRIGATÓRIA

EDITAL DE ARTE PÚBLICA “MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA”

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

O monumento deve enquadrar-se nas especificações técnicas descritas abaixo. A saber:



1. A posição da escultura insere-se no quadrado demarcado em destaque, cuja área é de 16m² (4m x 4m).
2. Ao ser instalada em um passeio público, o artista deverá detalhar em seu projeto os recursos técnicos e materiais, com vistas à sua estabilidade e segurança, como, também, a sua harmonia com o tema e em diálogo com o projeto paisagístico.



1. A obra deve enquadrar-se na seguinte cubagem:

. BASE, NÃO PODE EXCEDER A 4m x 4 m;

. ALTURA MÍNIMA de 5 METROS (NÃO SERÁ ACEITO PROJETO COM ALTURA INFERIOR A 5 METROS).